



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 39/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria nº. 343/GM/MS, de 07 de março de 2005 que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria SAS/MS nº. 120 de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS;
3. O parecer conclusivo, constante do processo nº. 12719788-5 em que a Gestora da Saúde de Barbalha se manifesta favorável ao credenciamento da Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital do Coração do Cariri, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional/ Nutrição Enteral;
4. O Laudo favorável de Inspeção Sanitária em Serviço de Terapia Nutricional, do Núcleo de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, datado de 16 de fevereiro de 2012, em despacho à fl. 37 do processo acima citado;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento/habilitação da **Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital do Coração do Cariri**, entidade beneficente sem fins lucrativos, com registro no CNPJ nº. 41.343.187/0003-75 e CNES nº. 4010868, localizado em Barbalha (CE), como **Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional**, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para prestar os serviços de Alta Complexidade em **Terapia Nutricional/ Nutrição Enteral**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 22 de março de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS